



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Publicação no DOE
n. 32623 p. 15
de: 20/08/13
P. Dimantas

CONSELHO DIRETOR DECISÃO 191/2013	
INTERESSADO:	Bonifácio José
ASSUNTO:	Concessão de passagem aérea em favor da sra. Inara do Nascimento Tavares, representante da Secretaria de Estado para os Povos Indígenas – SEIND, a fim de possibilitar sua participação na oficina "Marcos legais de proteção dos conhecimentos tradicionais indígenas: biodiversidade, propriedades intelectual e direito de imagem".
PROCESSO:	1869/2013 - FAPEAM

DECISÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO DIRETOR da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em reunião realizada nesta data, considerando:

a) o Ofício nº 642/2013-GSEC/SEIND, por meio do qual o Secretário de Estado para os Povos Indígenas – SEIND, José Bonifácio, solicita a concessão de 1 (uma) passagem aérea em favor da representante da SEIND que participará da Oficina intitulada "Marcos legais de proteção dos conhecimentos tradicionais indígenas: biodiversidade, propriedade intelectual e direito de imagem", executada na linha de ação da câmara técnica "Promoção dos Povos Indígenas: Perspectivas de Valorização do Patrimônio Cultural", do Comitê Gestor de Atuação Integrada entre o Governo do Amazonas e a Fundação Nacional do Índio - Funai;

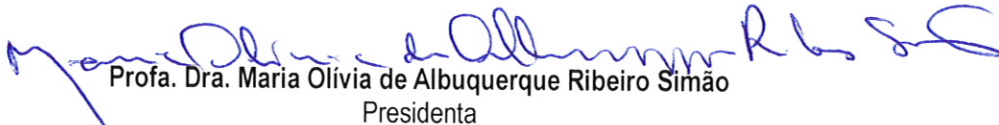
b) a relevância estratégica do evento para o Estado do Amazonas, vez que objetiva garantir a difusão da temática a 35 indígenas do município de Humaitá, de modo que eles possam atuar como assessores das organizações e povos indígenas daquela região,

DECIDIU:

I **DEFERIR** o pedido formulado pelo Secretário de Estado para os Povos Indígenas – SEIND, José Bonifácio concedendo 1 (uma) passagem aérea, no trecho Manaus/Porto Velho/Manaus, à Sra. **Inara do Nascimento Tavares**, representante da SEIND, possibilitando sua participação na Oficina intitulada "Marcos legais de proteção dos conhecimentos tradicionais indígenas: biodiversidade, propriedade intelectual e direito de imagem", a ser realizada em Humaitá/AM.

II **CONDICIONAR** a concessão do benefício à entrega da documentação necessária para a aquisição do bilhete de passagem da beneficiada e do Termo de outorga assinado pelo requerente, sob pena de cancelamento do benefício.

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 19 de agosto de 2013.


Prof. Dra. Maria Olívia de Albuquerque Ribeiro Simão
Presidenta


Prof. Dra. Andrea Viviana Waichman
Diretora Técnico-Científica
Conselheira


MSc. Severina de Oliveira dos Reis
Diretora Administrativo-Financeira
Conselheira